



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: [pmmanda@iw-net.com.br](mailto:pmmanda@iw-net.com.br) – HOME PAGE: [www.elotech.com.br/mandaguacu](http://www.elotech.com.br/mandaguacu)

## LEI Nº 1443/2005

**SÚMULA – Altera a redação do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei nº. 1.032, de 11 de novembro de 1997 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei nº. 1.032, de 11 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no item 5 – Assessor Executivo I – CC-3 – onde se lê quantidade “05”, leia-se quantidade “10”;

II – no item 6 – Assessor Executivo II – CC-4 – onde se lê quantidade “05”, leia-se quantidade “10”;

III – no item 7 – Assessor Executivo III – CC-5 – onde se lê quantidade “05”, leia-se quantidade “10”;

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de maio de 2005.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**



*O Diário*